

**RESOLUÇÃO N.º 04/2024 – CONCEAVI**

Cria o Escritório Modelo de Engenharia Civil – EMEC, vinculado ao Curso de Engenharia Civil e aprova o seu respectivo Manual de Boas Práticas.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CONCEAVI, no uso de suas atribuições e competências, constantes do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto n.º 4.184, de 06 de abril de 2006 e do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução n.º 044/2007 – CONSUNI, de 01 de junho de 2007, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC 00023317/2024, tomada na sessão ordinária de 29/05/2024:

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Escritório Modelo de Engenharia Civil – EMEC, vinculado ao Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no [Anexo I](#) que acompanha esta resolução;

**Art. 2º** Aprovar o Manual de Boas Práticas do Escritório Modelo de Engenharia Civil – EMEC, vinculado ao Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme o [Anexo II](#) que acompanha esta resolução;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se para conhecimento.

Ibirama (SC), 01 de agosto de 2024.

**Marino Luiz Eyerkauf**  
Presidente do CONCEAVI  
UDESC Alto Vale

*\*Documento assinado digitalmente pelo SGP-e*

**ANEXO I**



## **PROJETO DE CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO INSTITUCIONAL**

*(em atendimento a Resolução nº 01/2024 – CONCEAVI)*

### **a) IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL - EMEC

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Engenharia Civil, Udesc Alto Vale

**CURSO:** Bacharelado em Engenharia Civil

**PROPONENTE:** Michael Renê Mix Visintainer

### **b) JUSTIFICATIVA:**

O ensino superior na área de Engenharia é composto não apenas por uma sólida base teórica, mas também por um forte componente prático. Para tornarem-se efetivos vetores de conhecimento técnico e geradores de bem-estar social, os alunos devem ter a oportunidade de aplicar os conceitos aprendidos em sala de aula. É nesse contexto que surge o Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC) da UDESC Alto Vale, destinado a complementar a vivência do aluno para além da sala de aula, de forma a alcançar o perfil de egresso definido no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale.

Ao participar do Escritório Modelo, os alunos não apenas aplicam os conhecimentos adquiridos durante o curso, mas também simulam um ambiente corporativo real, entrando em contato com problemas e clientes reais. Essa experiência prática é fundamental para o desenvolvimento de habilidades essenciais, como resolução de problemas, trabalho em equipe e comunicação efetiva.

Além dos benefícios para os alunos, o Escritório Modelo de Engenharia Civil também tem um impacto positivo na comunidade. Ao atender demandas de diferentes segmentos da sociedade, o Escritório contribui para o desenvolvimento da região e os alunos aplicam seus conhecimentos em projetos que melhoram a qualidade de vida da população.

O ensino prático na Engenharia, exemplificado pelo Escritório Modelo de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale, é essencial para a formação de profissionais competentes e comprometidos com o bem-estar social.

### **c) OBJETIVOS:**

#### **Objetivo geral:**

O objetivo geral do EMEC é fornecer aos discentes oportunidades para exercer atividades associadas à sua atuação profissional, por meio de projetos com contato direto com a comunidade, visando formar profissionais preparados para atender as demandas da sociedade e capazes de gerar impacto social.

#### **Objetivos específicos:**

- Capacitar os discentes para a sua atuação profissional, por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos abordados no curso;
- Proporcionar um espaço adequado para o discente desenvolver as atividades de extensão vinculadas às unidades curriculares de extensão do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale;
- Desenvolver ações de extensão que promovam uma formação ampla, interdisciplinar e de qualidade aos discentes, com acompanhamento e orientação de professores de diversas áreas;
- Integrar o curso com a comunidade local por meio da prestação de serviço e/ou do desenvolvimento de processos e produtos de inovação tecnológica, para diferentes segmentos da sociedade;
- Desenvolver projetos ligados preferencialmente à comunidade e às necessidades de instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, escolas públicas, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comunidades indígenas, órgãos públicos e entre outros;
- Desenvolver competências e habilidades necessárias para a inserção dos acadêmicos e egressos no mercado de trabalho;

- Aproximar o acadêmico das atividades associadas à sua atuação profissional como: desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de processos, acompanhamento de obras, desenvolvimento de produtos tecnológicos, entre outros;
- Criar oportunidades de interação entre estudantes de diversas fases do curso;
- Dar suporte às atividades de extensão universitária associadas às disciplinas mistas previstas no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa associados à Udesc;
- Criar oportunidades para o desenvolvimento de atividades de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale.

**d) DEPARTAMENTO E/OU DOS GRUPOS DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO VINCULADOS:**

O Escritório Modelo da Engenharia Civil está vinculado ao Departamento de Engenharia Civil do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), Udesc Alto Vale. Estão associadas ao Laboratório as atividades de extensão para cumprimento das unidades curriculares de extensão do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale, podendo ser vinculadas ao EMEC também outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**e) ORÇAMENTO FINANCEIRO**

O Laboratório está sendo criado para desenvolvimento das atividades vinculadas às unidades curriculares de extensão previstas no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale, implantado em 2024/2. Assim, o orçamento financeiro necessário para a manutenção do Laboratório está associado ao custeio do Curso e do Centro. Outros recursos repassados ao CEAVI também podem ser utilizados, tais como os recursos do Qualifica, por exemplo.

Para a implantação do Laboratório, os mobiliários e equipamentos necessários foram incluídos na Planilha do Qualifica 2024, que foi repassada para a Coordenação de Administração da UDESC Alto Vale em março de 2024. A descrição de tais materiais é feita na seção g).

Também, os projetos de extensão vinculados ao Escritório Modelo podem ser submetidos aos Editais da UDESC, como PAEX e PROCEU, bem como submetidos a editais externos, para captação de recursos.

O Laboratório também poderá prestar serviços a comunidade externa, por meio de convênios de cooperação técnico-científica aprovados no âmbito da UDESC, sendo estes convênios possíveis fontes de recursos materiais e financeiros.

#### **f) ESPAÇO FÍSICO:**

O Laboratório EMEC necessita de espaço físico dentro do campus da Udesc Alto Vale para execução das atividades de extensão. Atualmente, o EMEC está localizado na sala 211 do Bloco Imbuia, dividindo espaço com o Laboratório de Informática do Curso de Engenharia Civil, que também está em implantação. Destaca-se que os recursos necessários para a montagem do Laboratório de Informática do Curso de Engenharia Civil foram também incluídos na Planilha do Qualifica 2024 repassada para a Coordenação de Administração da UDESC Alto Vale em março de 2024.

O EMEC pode ser alocado futuramente em outra sala ou outro bloco da UDESC Alto Vale, de acordo com a disponibilidade de espaços e autorização da Direção de Administração.

#### **g) MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU A SEREM ADQUIRIDOS:**

Para implantação do Laboratório e execução de suas atividades é necessário a aquisição dos seguintes materiais:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	QTDD	VALOR TOTAL
Microcomputador Avançado Completo	R\$ 6.458,00	11	R\$ 71.038,00
Monitor 27"	R\$ 1.100,00	11	R\$ 12.100,00
Suporte Articulado De Parede Para <u>Tvs</u> De 32" A 75"	R\$ 400,00	01	R\$ 400,00
Televisor <u>Smart</u> <u>Tv</u> 55'	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
Armário Alto, Com 2 Portas - Cor Cinza	R\$ 1.179,47	02	R\$ 2.358,94
Armário Baixo 2 Portas	R\$ 980,00	01	R\$ 980,00
Cadeira Escritório, Espaldar Médio, Com Braços	R\$ 1.300,00	11	R\$ 14.300,00
Cadeira Escritório, Espaldar Médio, Sem Braços	R\$ 1.108,00	08	R\$ 8.864,00
Gaveteiro Volante	R\$ 890,00	02	R\$ 1.780,00
Longarina De Espera, Com 03 Lugares	R\$ 2.735,29	01	R\$ 2.735,29
Lousa Com Superfície Em Aço Cerâmico <u>Larg</u> 1800mm X Alt: 1200mm	R\$ 2.581,50	03	R\$ 7.744,50
Mesa Para Laboratório (Comp 1200 X <u>Larg</u> 800 X Altura750)	R\$ 650,00	10	R\$ 6.500,00
Mesa De Reunião 6 Lugares Com 4 Caixas De Tomadas, Estrutura Em Aço. 1400 X 1400 X 740mm ( <u>LxPxH</u> )	R\$ 3.280,66	01	R\$ 3.280,66
Mesa De Trabalho Em L 1400x1400	R\$ 1.445,54	01	R\$ 1.445,54
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.526,93</b>

Os materiais acima já foram incluídos na Planilha do Qualifica 2024 repassada para a Coordenação de Administração da UDESC Alto Vale em março de 2024. Caso não sejam adquiridos em 2024 com tal recurso, é necessário a inclusão destes materiais no Plano de Compras 2025, considerando que a montagem do Laboratório é necessária para o cumprimento das unidades curriculares de extensão previstas no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale, implantado em 2024/2.

#### **h) ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO:**

Estão associadas ao Laboratório as atividades de extensão para cumprimento das unidades curriculares de extensão (UCE) do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale, que totalizam 6 créditos de acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale, sendo 4 créditos em UCE (V) e 2 créditos em UCE (NV).

Para o semestre 2024/2 está sendo submetido o Projeto de Extensão intitulado “AS BUILT”, que tem como objetivo desenvolver atividades de gerência de infraestrutura, através da execução de levantamento arquitetônico do tipo “as built” e modelagem tridimensional de edificações, e que já conta com a parceria da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibirama/SC. Para detalhes sobre esse projeto, consulte o Processo SGPe UDESC 23315/2024. Futuramente, outras atividades de extensão poderão ser submetidas e vinculadas ao Laboratório.

O EMEC também poderá dar suporte ao desenvolvimento dos 18 créditos de extensão universitária a serem desenvolvidos pelas disciplinas mistas previstas no Projeto

Pedagógico do curso. As disciplinas mistas do curso de Engenharia Civil são mostradas no quadro a seguir.

Fase	Disciplina	Créditos			
		TE	PR	EX	TO
1 <sup>a</sup>	Sustentabilidade (EaD)	2	-	2	4
2 <sup>a</sup>	Desenho Técnico II	-	2	2	4
3 <sup>a</sup>	Geomática I	2	-	2	4
4 <sup>a</sup>	Geomática II	2	-	2	4
5 <sup>a</sup>	Hidrologia Aplicada	3	-	1	4
6 <sup>a</sup>	Materiais de Construção II	3	-	1	4
7 <sup>a</sup>	Técnicas de Construção	3	-	1	4
8 <sup>a</sup>	Sistemas de Água e Esgoto	3	-	1	4
9 <sup>a</sup>	<i>Building Information Modeling</i>	-	2	2	4
9 <sup>a</sup>	Gerenciamento da Construção Civil	3	-	1	4
9 <sup>a</sup>	Manejo e Tratamento de Resíduos	2	1	1	4
10 <sup>a</sup>	Engenharia de Segurança do Trabalho	2	-	2	4
<b>Total</b>		<b>27</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>52</b>

Ressalta-se que a nova matriz curricular da Engenharia Civil será implantada em 2024/2, já com a migração das cinco primeiras fases do curso para o período noturno. Assim, em 2024/2 já serão implantados 9 créditos de extensão de disciplinas mistas, além dos 6 créditos de UCEs.

O Laboratório também poderá apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa associados à Udesc.

### i) BOAS PRÁTICAS DE USO:

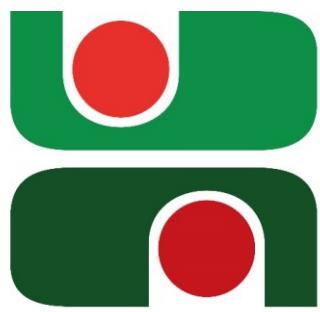
As normas de funcionamento, utilização, boas práticas e segurança do Laboratório são apresentadas no Manual do Laboratório, em anexo a este processo.

Ibirama, 25 de junho de 2024.

---

Assinatura do proponente  
*[assinado digitalmente]*

**ANEXO II**



**UDESC**

**ALTO VALE**

**MANUAL DE FUNCIONAMENTO,  
UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA**

**ESCRITÓRIO MODELO DE  
ENGENHARIA CIVIL  
(EMEC)**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí

### ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL - EMEC

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – 89140-000, Ibirama-SC

ELABORAÇÃO
Eduardo Müller dos Santos
João Marcos Bosi Mendonça de Moura
Michael Renê Mix Visintainer
Rafael Pacheco dos Santos
Thiane Pereira Poncetta Coliboro
COORDENAÇÃO DO EMEC
Michael Renê Mix Visintainer
Professor Universitário Efetivo
UDESC/CEAVI
<u><a href="mailto:michael.visintainer@udesc.br">michael.visintainer@udesc.br</a></u>
+55 47 9673-6888

VERSOES	RESPONSÁVEL	DATA
1ª versão (15 páginas)	Prof. Michael Renê Mix Visintainer	25/06/2024

### Telefones de emergência:

SAMU: 192
Corpo de Bombeiros: 193
Polícia Militar: 190
Defesa Civil: 199 ou (47) 3357-4386 ou (47)98838-5645
CELESC: 0800 48 0196
Departamento de Engenharia Civil: (47) 3357-8481
Direção de Administrativa (UDESC/CEAVI): (47)3357-8452

## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	OBJETIVOS.....	5
3	ESTRUTURA.....	6
4	RESPONSABILIDADES.....	8
5	ACESSO E PERMANÊNCIA.....	9
6	BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO.....	9
7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.....	10
8	ACIDENTES.....	11
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.....	12
10	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	14
11	REFERÊNCIAS.....	15

# 1 APRESENTAÇÃO

**1.1** O Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC) é um Laboratório Institucional destinado a complementar a vivência dos discentes para além da sala de aula, por meio do desenvolvimento de projetos com contato direto com a comunidade, visando alcançar o perfil de egresso definido no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale.

**1.2** O EMEC está administrativamente subordinado ao Departamento de Engenharia Civil do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), Udesc Alto Vale.

**1.3** Este Manual tem como objetivo de orientar o uso das instalações e materiais do Laboratório de forma a garantir um ambiente saudável e seguro, de trabalho colaborativo, prezando também pela preservação da integridade da infraestrutura disponível.

**1.4** É necessário que haja ampla divulgação dos procedimentos deste Manual junto aos usuários do Laboratório. Este documento deve estar disponível em local visível e facilmente acessível nas dependências do EMEC.

**1.5** Os procedimentos listados se aplicam a todos servidores (professores e técnicos), discentes, estagiários, bolsistas, visitantes externos, terceirizados, incluindo aqueles que não estejam diretamente ligados ao EMEC, mas que tenham acesso ou permanência autorizada pela Coordenação.

**1.6** A utilização do Laboratório implica na aceitação das regras deste Manual.

**1.7** O atendimento aos requisitos deste Manual não isenta a responsabilidade de atender obrigatoriamente todas as exigências da legislação vigente federal, estadual e municipal, relativas à segurança, higiene e saúde do trabalho. Compõe o conjunto de práticas obrigatórias todas as diretrizes estabelecidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da UDESC/CEAVI,

além dos protocolos de higiene e segurança estabelecidos pela Direção Administrativa do Centro.

## 2 OBJETIVOS

**2.1** O objetivo geral do EMEC é fornecer aos discentes oportunidades para exercer atividades associadas à sua atuação profissional, por meio de projetos com contato direto com a comunidade, visando formar profissionais preparados para atender as demandas da sociedade e capazes de gerar impacto social.

**2.2** Os objetivos específicos são:

2.2.1 Capacitar os discentes para a sua atuação profissional, por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos abordados no curso;

2.2.2 Proporcionar um espaço adequado para o discente desenvolver as atividades de extensão vinculadas às unidades curriculares de extensão do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale;

2.2.3 Desenvolver ações de extensão que promovam uma formação ampla, interdisciplinar e de qualidade aos discentes, com acompanhamento e orientação de professores de diversas áreas;

2.2.4 Integrar o curso com a comunidade local por meio da prestação de serviço e/ou do desenvolvimento de processos e produtos de inovação tecnológica, para diferentes segmentos da sociedade;

2.2.5 Desenvolver projetos ligados preferencialmente à comunidade e às necessidades de instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, escolas públicas, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comunidades indígenas, órgãos públicos e entre outros;

2.2.6 Desenvolver competências e habilidades necessárias para a inserção dos acadêmicos e egressos no mercado de trabalho;

2.2.7 Aproximar o acadêmico das atividades associadas à sua atuação profissional como: desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de processos, acompanhamento de obras, desenvolvimento de produtos tecnológicos, entre outros;

2.2.8 Criar oportunidades de interação entre estudantes de diversas fases do curso;

2.2.9 Dar suporte às atividades de extensão universitária associadas às disciplinas mistas previstas no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale;

2.2.10 Apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa associados à Udesc;

2.2.11 Criar oportunidades para o desenvolvimento de atividades de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale.

### **3 ESTRUTURA**

**3.1** O EMEC é coordenado por um professor do Departamento de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale, que tem como função administrar, acompanhar e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, de acordo com os objetivos definidos para o laboratório.

**3.2** Também são competências da Coordenação do Laboratório todas aquelas definidas pelas normativas e resoluções da Udesc Alto Vale e da Udesc, referentes aos laboratórios institucionais.

**3.3** Com relação a estrutura humana, o EMEC é composto por:

- 3.3.1 Coordenação do Laboratório;
- 3.3.2 Professores vinculados aos projetos desenvolvidos no EMEC;
- 3.3.3 Discentes vinculados aos projetos desenvolvidos no EMEC;
- 3.3.4 Técnicos, estagiários e/ou bolsistas vinculados ao EMEC.

**3.4** Com relação a estrutura física, o EMEC é composto por:

- 3.4.1 Espaço físico dentro do campus da Udesc Alto Vale, atualmente localizado na sala 211 do Bloco Imbuia;
- 3.4.2 Materiais permanentes como mobiliário e equipamentos, registrados sob responsabilidade da Coordenação do Laboratório;
- 3.4.3 Materiais de consumo diversos, para utilização em atividades do Laboratório.

**3.5** A utilização do Laboratório está condicionada à prévia solicitação encaminhada ao e-mail da Coordenação do EMEC, com antecedência mínima de 48 horas, contendo informações detalhadas das atividades, objetivos de uso e relação de participantes. A solicitação será analisada pela Coordenação do EMEC.

**3.6** Não será permitida a utilização da estrutura do EMEC para atividades de consultoria e prestação de serviços pessoais e empresariais, salvo em convênios de cooperação técnico-científica aprovados no âmbito da Udesc, que se integrem às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.

## 4 RESPONSABILIDADES

- 4.1** Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações do Laboratório, com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão vinculadas ao Laboratório.
- 4.2** Toda atividade desenvolvida no EMEC deve ter autorização e eventual acompanhamento de professor ou técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do Laboratório, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento dos objetivos de trabalho.
- 4.3** Compete a todos zelar pelo funcionamento e pela organização do Laboratório e prezar pela preservação da integridade da infraestrutura disponível.
- 4.4** Sempre que um novo usuário iniciar o uso das instalações do Laboratório, o responsável pela atividade deverá orientá-lo em relação ao conteúdo deste Manual e esclarecer dúvidas em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.
- 4.5** Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e/ou substâncias.
- 4.6** Os usuários serão responsabilizados por ato(s) imprudente(s) e/ou negligente(s) na utilização do material ou equipamento que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.
- 4.7** Quando necessário, todos os usuários devem utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs e coletiva – EPCs, atendendo as normas de segurança adotadas pela instituição.

**4.8** Cabe ao responsável pela atividade o fornecimento e o gerenciamento dos EPIs e EPCs necessários para a realização segura das atividades no EMEC.

## 5 ACESSO E PERMANÊNCIA

**5.1** Todas as atividades desenvolvidas no Laboratório devem ter autorização prévia da Coordenação do EMEC.

**5.2** O controle da chave do EMEC será de responsabilidade da Coordenação. Somente poderão fazer o uso das chaves as pessoas previamente autorizadas pela Coordenação.

**5.3** O uso do laboratório deverá ser registrado em planilha apropriada constando nome do usuário, data, hora de início e hora de término e observações gerais.

**5.4** É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas à atividade e/ou serviço executado no EMEC.

## 6 BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO

**6.1** Manter a postura adequada para o ambiente com tom de voz em nível que não perturbe as atividades e demais usuários do Laboratório.

**6.2** Ser econômico(a) e cuidadoso(a) ao manipular materiais e/ou equipamentos permanentes existentes no âmbito do Laboratório.

**6.3** Todos os materiais e equipamentos do Laboratório devem ser mantidos no melhor estado de conservação possível.

**6.4** Os usuários não deverão deixar o Laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, mesas de trabalho, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

**6.5** As áreas de circulação e os espaços de equipamentos devem ser dimensionados de forma que os usuários possam movimentar-se com segurança.

**6.6** Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente normal, sem avisar ao professor ou técnico responsável.

**6.7** Todos são responsáveis por conservar a ordem e a limpeza do ambiente bem como desligar equipamentos, luzes, ar-condicionado e fechar o laboratório ao final das atividades.

## **7 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**7.1** A requisição de softwares ou programas necessários ao desenvolvimento das atividades devem ser encaminhados pelo professor responsável para o e-mail do Coordenador no Laboratório.

**7.2** Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação.

**7.3** Cabe a cada usuário:

7.3.1 não retirar das dependências do Laboratório qualquer equipamento de informática ou periférico sem autorização do Coordenação e/ou do Setor de Patrimônio da Udesc Alto Vale;

7.3.2 utilizar software ou documentação obtida dentro da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento;

7.3.3 não trocar nem adicionar mouses, teclados ou qualquer outro periférico dos equipamentos e nem alterar cabos de rede sem autorização;

7.3.4 não conectar nem desconectar cabos de energia, evitando ligar equipamentos em voltagem incorreta;

7.3.5 seguir as regras e políticas definidas pela Udesc Alto Vale e Udesc com relação ao uso dos computadores e rede de Internet da Instituição.

## 8 ACIDENTES

**8.1** Em geral, os acidentes nos laboratórios ocorrem por falta de planejamento das atividades e não cumprimento das normas de segurança, o que conduz muitas vezes a improvisos, desconcentração e pressa excessiva na conclusão do trabalho.

**8.2** Todo aquele que trabalha nas instalações no EMEC deve evitar atitudes que possam ocasionar acidentes e possíveis danos para si e para os demais. Deve prestar atenção à sua volta e se prevenir contra perigos que possam surgir a partir da ação de outrem.

**8.3** O usuário de Laboratório deve, portanto, adotar sempre uma atitude atenciosa, cuidadosa e metódica no que faz. Deve concentrar-se nas atividades e não permitir qualquer distração enquanto desenvolvem trabalhos no Laboratório.

**8.4** No caso de ocorrência de acidentes no Laboratório, mantenha a calma e comunique o professor ou técnico responsável.

**8.5** No caso de ocorrência de acidentes no Laboratório, o professor ou técnico responsável deve acionar, quando necessário, o atendimento de emergência.

**8.6** A Coordenação do EMEC deve ser reportada em todos os casos, não importante o nível de gravidade do acidente. As informações serão úteis para a adoção e melhoria dos procedimentos de segurança.

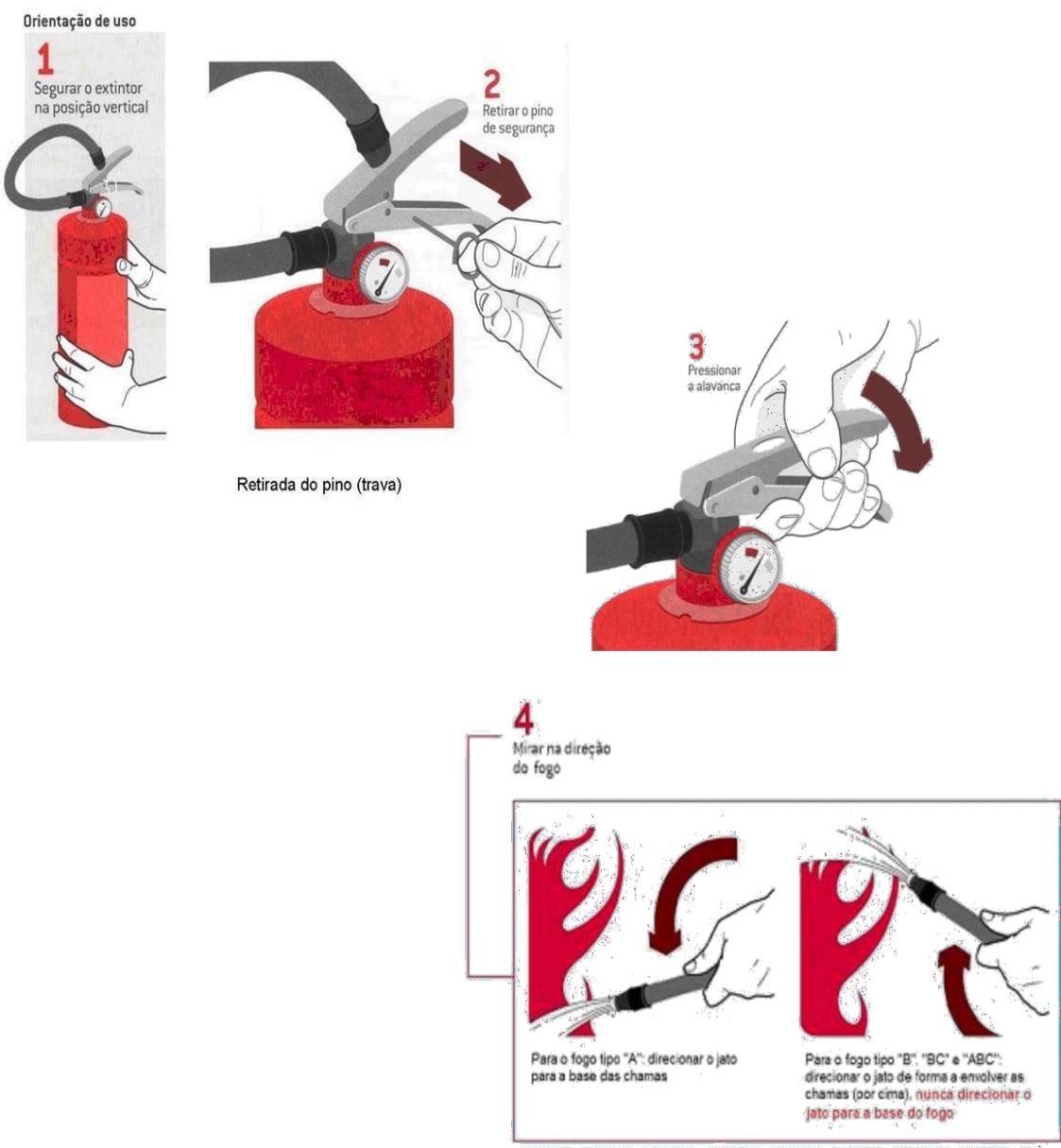
## **9 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

**9.1** Atentar-se para avisos sonoros de emergência na edificação.

**9.2** As principais formas de identificação de um princípio do fogo são a presença de um ou mais dos seguintes fatores: Fumaça e gases; Excesso de calor; Chamas; Degradação ou mudança de estado físico de materiais (derretimento ou formação de cinzas).

**9.3** Utilizar os equipamentos de combate a incêndio apenas na fase inicial do incêndio. Acione imediatamente o Corpo de Bombeiros (193) prestando-lhes o máximo de informações sobre o evento.

**9.4** Os aparelhos extintores são equipamentos fundamentais para combater o incêndio em seu estado inicial. Seguem dicas úteis de acionamento e utilização:



**9.5** O Laboratório deve estar equipado com equipamentos de combate a incêndio ou ter fácil acesso a estes, que devem ser instalados de acordo com as normas em vigor.

## 10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1** É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida (exceto água e café) na dependência do Laboratório.
- 10.2** É expressamente proibido fumar no Laboratório.
- 10.3** É proibido o depósito de materiais em frente à porta de acesso do Laboratório e próximo ao extintor de incêndio.
- 10.4** É proibido retirar das dependências do Laboratório qualquer material, mobiliário ou equipamento sem autorização da Coordenação do Laboratório e/ou do Setor de Patrimônio da Udesc Alto Vale;
- 10.5** Fica proibido o manuseio de equipamentos ou instalações elétricas em condições precárias (fio desencapado, máquina molhada e/ou submersas em água, etc.). Nesse caso, a Coordenação deve ser imediatamente comunicada para tomar as devidas providências.
- 10.6** Toda e qualquer alteração ou ocorrência anormal percebida no interior do Laboratório, seja de ordem de pessoas ou de materiais ou equipamentos, deverá ser comunicada à Coordenação.
- 10.7** Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas.
- 10.8** Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.
- 10.9** Quando tiver qualquer dúvida sobre a execução do seu trabalho com segurança, procure o professor ou técnico responsável.

**10.10** O professor ou técnico responsável por atividade que esteja sendo desenvolvida no Laboratório tem total autonomia para remover do Laboratório o usuário que não estiver seguindo as normas de utilização e/ou segurança.

**10.11** Casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Coordenação do Laboratório.

## 11 REFERÊNCIAS

Moura. J. M. B. M. **Manual de Segurança do Laboratório de Hidráulica.** Departamento de Engenharia Civil – Udesc, 2023.

UDESC. **Resolução nº 01/2024 CONCEAVI:** Dispõe sobre a criação e a utilização de Laboratórios Institucionais no âmbito da Udesc Alto Vale. Santa Catarina: Conselho de Centro da Udesc Alto Vale - CONCEAVI, 2024.

UFPA. **Regulamento do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Matemática.** Instituto de Educação Matemática e Científica. 2018. Disponível em:<[https://www.iemci.ufpa.br/images/iemci/downloads/permanentes/reg\\_labmat.pdf](https://www.iemci.ufpa.br/images/iemci/downloads/permanentes/reg_labmat.pdf)> Acesso em 15 jun 2024.

UNIFOR. **Regulamento do Escritório Modelo dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Design de Interiores do Centro Universitário de Formiga,** UNIFOR-MG, 2022. Disponível em:<<https://uniformg.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/escritorio-modelo.pdf>> Acesso em 15 jun 2024.



Código para verificação: **4CG0X4E0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **THIANE PEREIRA PONCETTA COLIBORO** (CPF: 047.XXX.979-XX) em 01/08/2024 às 10:01:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:16 e válido até 30/03/2118 - 12:34:16.

(Assinatura do sistema)

 **MICHAEL RENÊ MIX VISINTAINER** (CPF: 084.XXX.479-XX) em 01/08/2024 às 13:02:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 13:38:34 e válido até 03/04/2123 - 13:38:34.

(Assinatura do sistema)

 **MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 01/08/2024 às 15:01:15

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjMzMzMTdfMjMzNTNfMjAyNF80Q0cwWDRFMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023317/2024** e o código **4CG0X4E0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.